

DECISÃO Nº 403, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza a operação de sociedade empresária de táxi aéreo.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 07-11/1357/89, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 8 de dezembro de 2009,

DECIDE:

- Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária ARIZONA TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 22.949.259/0001-16, com sede social na cidade de Santarém (PA), a explorar serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo.
- Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada de acordo com as especificações operativas aprovadas.
 - Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação

SOLANGE PAIVA VIEIRA Diretora-Presidente